SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4050a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.010 DE 22 DE AGOSTO 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n.° 1.127 de 28 de novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito especial suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento do **IPRENU,** no valor de **R$ 82.136,44** (oitenta e dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas conforme Memorando nº. 027/IPRENU/2025, em anexo.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	FICHA	ValorR$
SUPLEMENTAÇÃO	02.11.09.122.0015.2085	3.1.90.11	220	R$ 82.136,44
			TOTAL	**R$ 82.136,44**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Operação	Programação El	emento de Despesa	FICHA	ValorR$
ANULAÇÃO	02.11.09.122.0015.2085	3.3.90.30	223	R$ 5.400,12
ANULAÇÃO	02.11.09.122.0015.2085	3.3.90.39	224	R$ 40.000,00
ANULAÇÃO	02.11.09.122.0015.2085	4.4.90.52	225	R$ 36.736,32
			TOTAL	**R$ 82.136,44**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:38F4476D

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.011 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, da Constituição federal, com autorização contida no art. 6º Inc. II da Lei orçamentária anual nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento atual, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no **IPRENU,** no valor de **R$ 11.702,33** (onze mil setecentos e dois reais e trinta e três centavos).
Tal solicitação segue justificado em Memorando nº. 26/IPRENU/2025, em anexo.

Suplementação (+)
02.11 - Poder Executivo - IPRENU
09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2085 - Gestão do Instituto de Previdência - IPRENU
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$: 10.085,28**
F.R.1.802 FICHA: 220
02.11 - Poder Executivo - IPRENU

09.122.0015 - Previdência Social - Administração Geral - Previdência Pública
2125 - Capacitação e Manutenção de Certificação Institucional - JETON
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$: 1.617,05**
F.R.1.802 FICHA: 447

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo excesso de arrecadação**, no valor de **R$ 11.702,33** (onze mil setecentos e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:99616ECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.987/I, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 22 de agosto de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	LUCILENE PASTORINI DO NASCIMENTO	ASSESSOR II	02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEDECF6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1-1070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1070/2025
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de praça pública, conforme Convênio nº 897550/2020 (SICONV nº 006/DPCN/2020), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vale do Paraíso/RO.

EMPRESA VENCEDORA:MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 02.175.754/0001-08.
VALOR ADJUDICADO:R$ 227.995,17 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

•
O Parecer Jurídico Final emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal (ID 681018), que concluiu pela inexistência de óbices jurídicos à homologação do certame;

•
O Parecer de Controle Interno (ID 682638), que se manifestou pela regularidade formal do processo licitatório, em atendimento ao artigo 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 105 do Decreto Municipal nº 9.089/2023;

•
A instrução regular do Processo Administrativo nº 1-1070/2025, devidamente composto por todos os documentos exigidos pela legislação vigente;

HOMOLOGAo resultado da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, adjudicando seu objeto à empresa**MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.175.754/0001-08, pelo valor global de**R$ 227.995,17**(duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), autorizando, em consequência, a celebração do respectivo contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publique-se e cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, na data da assinatura.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:40858D09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1781

Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E A DEFINIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPLEMENTANDO A LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.678, DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento em comissão abaixo discriminados, com as respectivas denominações, símbolos, quantidades e lotação, em estrita conformidade com a estrutura organizacional estabelecida pela Lei Municipal Ordinária nº 1.678, de 2025, e em atenção às necessidades funcionais da Administração Pública:

SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP.

A)Diretor de Departamento Limpeza Predial
Função: Gerenciar e supervisionar as atividades de limpeza, higienização e conservação dos prédios públicos municipais, assegurando ambientes limpos, seguros e adequados para o funcionamento dos serviços públicos e o atendimento à população.
Perfil: Ensino Fundamental ou Ensino médio completo
Desejável: Experiência em liderança de equipes operacionais, conhecimento em limpeza profissional, dentre outros inerente ao cargo

B) Coordenador de Projetos e Reformas

•
Função: Coordena projetos de pequenas obras e reformas em unidades da administração pública (como unidades administrativas, escolas, unidades de saúde etc.).

•
Perfil: Ensino médio ou técnico completoserá um diferencial, experiência em manutenção, com foco em obras de médio porte.

C) Coordenador de Manutenção Predial

•
Função: Coordena e organiza manutenções preventivas e corretivas em prédios públicos ligados à administração direta.

•
Perfil: Ensino médio ou técnico completo, será um diferencial, experiência em manutenção de edificações.

D) Coordenador de Logística e Infraestrutura Predial

•
Função: Responsável por coordenar a infraestrutura dos prédios públicos (espaços físicos, instalações elétricas, hidráulicas, mobiliário etc.).

•
Perfil: Ensino médio ou técnico completo, será um diferencial,experiência na área;

E) Coordenador de Serviços Mecânicos

•
Função: Coordenar, planejar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e o uso racional dos recursos públicos.

•
Perfil:Fundamental, Ensino médio ou técnico completo, será um diferencial, atuação comprovada em oficinas mecânicas, gestão de frotas ou manutenção

F) Cargo: Coordenador de Construção de Pontes na Zona Rural

Função:Elaborar com ações emergenciais, como a reconstrução de pontes danificadas por enchentes ou deslizamentos, visando restabelecer o acesso a comunidades rurais, planejar e coordenar as atividades relacionadas à construção, reforma e manutenção de pontes e passagens em áreas rurais do município; Supervisionar as equipes técnicas e operacionais envolvidas na execução das obras de pontes (próprias ou terceirizadas), garantindo o cumprimento de prazos, qualidade e segurança;
Perfil:Ensino Fundamental, médio ou técnico ou correlatadas
Experiência em obras rurais, liderança de equipes e conhecimento em construção de estruturas leves (madeira, concreto simples, bueiros).

G) Cargo: Coordenador de Infraestrutura Viária Rural

Função:Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção, recuperação e construção de infraestrutura viária em áreas rurais do município; elaborar e executarcronogramas de trabalho para abertura, alargamento, cascalhamento e conservação de estradas vicinais; Coordenar obras de construção e manutenção de pontes, bueiros, passagens molhadas e mata-burros, garantindo segurança e acessibilidade às comunidades rurais;Gerenciar equipes operacionais e equipamentos pesados, distribuindo tarefas, acompanhando a produtividade e promovendo o bom uso de recursos;
Perfil:Ensino Fundamental, médio ou técnico ou correlatadas
ExperiênciasObras públicas rurais, gestão de equipes operacionais, leitura de projetos e atuação em campo.

Art. 2º Ficam alterados, no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, as FG'S da Secretaria Municipal de Educação abaixo discriminados, e em atenção às necessidades funcionais da Administração Pública:

A) ALTERAÇÕES NAS FG'S DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
* Cargo: Chefe de Núcleo de Ensino Especial de FGE-2 para FGE-3;
* Cargo: Chefe de Setor de Serviço Social de FG-2 para FGE-2.
ALTERAÇÃO:

NO CARGO EM COMISSÃO.
DA: SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO
DE: Assessor III de Elaboração e Lançamento de Folha de Pagamento – CDA-06Quantidade (01)

PARA:GABINETE DO PREFEITO
Coordenador Administrativado Gabinete – CDA-06 - Quantidade (01)

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DE: CARGO: Assessor Técnico Especial em Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Taxas.CDA-03 - QUANTIDADE (01)
PARA: CARGO Diretor de Departamento de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Taxas. CDA-04 -QUANTIDADE (01)

DE: CARGOAssessor de Cadastro Mobiliário e Cobrança- CDA-03 - QUANTIDADE (01
PARA: Diretor de Departamento Cadastro Mobiliário e Cobranças -CDA-04 -QUANTIDADE (01)

C) PARA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA
Coordenador Administrativo Casa Lar CDA-06 -Quantidade (01)

DE: CARGO: Assessor III Técnico Especial de Capacitação e Formação Profissional – CDA- 06 Quantidade (03)

PARA: CARGO: Coordenador Especial de Capacitação e Formação Profissional – CDA- 06 – Quantidade (03)

DE: Assessor I Técnico Especial de atendimento Centro de Convivência do Idoso CDA-04 – Quantidade (02)

PARA: DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ZONA URBANA CDA-04-QUANTIDADE(01)

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ZONA RURAL - DISTRITALCDA-04-QUANTIDADE (01)

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE: CARGO: Coordenador de Serviços de Terapia Ocupacional – CDA-08 QUANTIDADE (01)
PARA: CARGO Coordenador de Intérprete de Línguas– CDA-06 QUANTIDADE (01)

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

Cargo: Assessor II Técnico Especial de Serviços de Iluminação Pública CDA-05 QUANTIDADE (01)
PARA:Cargo:Coordenador de Operações de Iluminação Pública- CDA-05 - QUANTIDADE (01)

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Cargo: Assistente Operacional III de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – CDA-05 – QUANTIDADE (03)
Para**: Coordenador de Operaçõesde Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal– CDA-05 – QUANTIDADE (03)**
CARGO: Assessor II Técnico Especial da Semagric- CDA-05- QUANTIDADE (02)
PARA: **Coordenador de Operações Agricultura Familiar e Sustentabilidade – CDA-05 QUANTIDADE (01)**
Planejar, coordenar e executar programas e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, agroecologia e produção sustentável no âmbito municipal.
Acompanhar e fomentar projetos de incentivo à produção rural, promovendo práticas sustentáveis, manejo adequado dos recursos naturais e diversificação da produção agrícola familiar.
Articular parcerias com órgãos estaduais, federais, entidades da sociedade civil, cooperativas e associações de produtores, visando a implementação de políticas públicas e o acesso a programas de apoio técnico e financeiro.
PARA:Coordenador de Operações de Abastecimento e Feiras Livres - CDA-05 QUANTIDADE (01)
Planejar, coordenar e supervisionar a organização e o funcionamento das feiras livres, mercados públicos e demais espaços de abastecimento municipal, garantindo infraestrutura, ordem, limpeza e segurança.
Gerenciar a ocupação dos espaços públicos destinados às feiras e mercados, realizando o controle e a atualização do cadastro de feirantes e comerciantes autorizados.
Cargo: **Coordenador de Agricultura Familiar e Sustentabilidade**- CDA-05 QUANTIDADE (01)
Planejar, coordenar e executar programas e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, agroecologia e produção sustentável no âmbito municipal.
Acompanhar e fomentar projetos de incentivo à produção rural, promovendo práticas sustentáveis, manejo adequado dos recursos naturais e diversificação da produção agrícola familiar.
Articular parcerias com órgãos estaduais, federais, entidades da sociedade civil, cooperativas e associações de produtores, visando a implementação de políticas públicas e o acesso a programas de apoio técnico e financeiro.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

ANEXO I

CRIAR				
SECRETARIA MUNICIPAL SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO				

ORÇAMENTO PROJETOS INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO				
CARGO	**SIMBOL.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Diretor Departamento Limpeza Predial	CDA-04	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Coordenador de Projetos e Reformas	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Manunteção Predial	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Logística e Infraestrutura Predial	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		4		**R$ 11.600,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO	**SIMBOL.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Coordenador de Intérprete de Línguas	CDA-06	**1**	3.000,00	**R$ 3.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CARGO	**SIMBOL.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Coordenador de Projetos e Reformas	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Manunteção Predial	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Logística e Infraestrutura Predial	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Construção de Pontes na Zona Rural	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Infraestrutura Viária Rural	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Serviços Mecânicos - Veículos leves e pesados	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
		6		**R$ 18.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP.				
CARGO	**SIMBOL.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
Coordenador de Projetos e Reformas	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Manunteção Predial	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Logística e Infraestrutura Predial	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Construção de Pontes na Zona Rural	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Infraestrutura Viária Rural	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador de Serviços Mecânicos - Equipamentos de pequeno porte (roçadeiras, geradores etc)	CDA-06	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Coordenador I de Serviços Mecânicos - Máquinas Pesados	CDA-08	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
		7		**R$ 22.000,00**
			TOTAL	**R$ 54.600,00**

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:AC05174C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1780

Autoria: Executivo Municipal

"*Dispõe sobre a extinção gradativa de cargos em comissãode livre nomeação no âmbito da Administração Municipal, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas, visando à adequação do índice de pessoal, conforme determina a legislação vigente e acórdãos anteriormente proferidos, e dá outras providências*."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Ficam extintos, de forma gradativa, os cargos de provimento em comissão criados pelas Leis Municipais nº 1.630/2024, nº 1.678/2025 e nº 1.729/2025, conforme listagem constante no Anexo Único desta Lei.
Art. 2ºA extinção de cada cargo ocorrerá de forma automática e individualizada. Caso haja necessidade de manutenção das funções para a prestação de serviços relevantes ao Município, a Prefeitura poderá realizar a substituição por meio de:
I – Concurso público;
II – Processo seletivo simplificado;
III– Contratação por Pessoa Jurídica (PJ), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
IV – Nomeação em comissão, observadas as normas legais aplicáveis à administração pública municipal.
Parágrafo único. Toda e qualquer forma de contratação deverá obedecer rigorosamente à legislação pertinente e às recomendações dos órgãos de controle, para fins de transparência e efetividade da extinção gradativa.
Art.3º Caberá àSecretaria Municipal Geral de Administração, Planejamento, Orçamento, Projetos, Infraestrutura, Serviços, Indústria, Emprego, Comérciomanter atualizada a listagem dos cargos extintos, promovendo a devida publicação dos atos no Diário Oficial do Município, e encaminhar regularmente ao Tribunal de Contas do Estado deRondônia e ao Ministério Público de Contas relatórios com as medidas adotadas, em cumprimento às recomendações dos órgãos de controle.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO – I

RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS A EXTINGUIR COM QUANTITATIVOS E VALORES				
LEIS MUNICIPAIS Nº 1630, nº 1.678 e nº 1.729/2025.				
GABINETE DO PREFEITO				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL**
Assessor I Técnico Especial do Gabinete Lei nº 1.678/25	10	CDA-04	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
Assessor III Técnico Especial de Controle e Análise Processual Lei nº 1.678/25	3	CDA-06	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Assessor II Técnico Especial de Gestão Gastos Públicos	1	CDA-05	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
	14			**R$ 37.800,00**
SEC. MUNIC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD.**	**SÍMBOLO**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL**

Assistente Operacional III - Lei nº 1.678/25	10	CDA-05	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
Assistente Operacional I	6	CDA-01	R$ 1.550,00	R$ 9.300,00
Coordenador Geral de Engenharia, Arquitetura e Serviços - Lei nº 1.678/25	1	CDA-10	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Assistente Operacional de Manutenção e Preservação Predial - Lei nº 1.678/25	3	CDA-02	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
	20			**R$ 47.700,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD.**	**SÍMBOLO**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL**
Assessor Técnico Especial de ISSQN e Transferências Constitucionais - Lei nº 1.678/25	1	CDA-03	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
Assessor Técnico Especial de Dívida Ativa- Lei nº 1.678/25	1	CDA-03	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
	2			**R$ 3.600,00**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD.**	**SÍMBOLO**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL**
Assessor III Técnico Especial de Editais e Normas Licitatórias - Lei nº 1.678/25	1	CDA-06	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Assessor III Técnico Especial de Registro de Preço - Lei nº 1.678/25	1	CDA-06	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	2			**R$ 6.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
Assessor de Apoio Administrativo - Lei nº 1.678/25	10	CDA-02	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
Assessor de Apoio na Conferência de Folha de Frequência - Lei nº 1.678/25	2	CDA-02	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
Assessor I Técnico Especial de Transporte Escolar - Lei nº 1.678/25	20	CDA-04	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
Assessor Técnico Especial de Educação Básica - Lei nº 1.678/25	2	CDA-03	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
Assessor Técnico Especial de Artes e Cultura Escolar - Lei nº 1.678/25	1	CDA-03	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Assessor I Técnico Especial de Educação Especial - Lei nº 1.678/25	1	CDA-04	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Ass Operacional I – **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.729, DE 18 DE MARÇO DE 2025**	9	CDA-01	R$ 1.550,00	R$ 13.950,00
Assistente Operacional Lei nº 1.678/25	5	CDA-03	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
Assessor Especial V da SEMED	1	CDA-10	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	51			**R$ 111.150,00**
SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FAMÍLIA E TRABALHO				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	VALOR	**VALOR TOTAL**
Chefe de Divisão de Recursos Humanos Lei nº 1.678/25	1	CDA-01	R$ 1.550,00	**R$ 1.550,00**
Assessor Técnico Especial da Assistência Social Lei nº 1.678/25	1	CDA-03	R$ 2.000,00	**R$ 2.000,00**
Coordenador Geral de Capacitação e Formação Profissional	1	CDA-11	R$ 6.000,00	**R$ 6.000,00**
	3			**R$ 9.550,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
Assessor IV Técnico Especial - da SEMOB - Lei nº 1.678/25	1	CDA-07	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Assistente Operacional II - da SEMOB - Lei nº 1.678/25	3	CDA-04	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
Assistente Operacional III do Setor Borracharia e Mecanica Zona Urbana e Distrital - Lei nº 1.678/25	3	CDA-05	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
	7			**R$ 19.700,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
Assessor IV Técnico Especial - da SEMUSP - Lei nº 1.678/25	1	CDA-07	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Assistente Operacional II da SEMUSP - Lei nº 1.678/25	20	CDA-04	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00
Assistente Operacional I **COMPLEMENTAR Nº 1.729, DE 18 DE MARCO DE 2025**	2	**CDA-01**	**R$ 1.550,00**	**R$ 3.100,00**
	23			**R$ 58.600,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
ASSISTENTE OPERACIONAL I COMPLEMENTAR Nº 1.729, DE 18 DE MARÇO DE 2025	**2**	CDA-01	R$ 1.550,00	**R$ 3.100,00**
SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	VALOR	**VALOR TOTAL**
Assessor de Apoio de Fiscalização Ambiental	1	CDA-02	1.800,00	R$ 1.800,00
	1			**R$ 1.800,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	VALOR	**VALOR TOTAL**
Assessor IV Técnico Especial de Transporte da Agricultura	**2**	CDA-05	R$ 2.800,00	**R$ 5.600,00**
				R$ 5.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
ASSISTENTE OPERACIONAL I COMPL Nº 1.729, DE 18 DE MARÇO DE 2025	4	CDA-01	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00
Assessor II Especial de Serviços de Artes Marciais	1	CDA-04	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
	5			**R$ 6.200,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO	**QTD**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
Assessor Apoio Administrativo	10	CDA-03	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
Assistente Operacional III de Transporte Eletivo	3	CDA-05	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
Gerente de Enfermagem Unidade Zona Urbana e Distrital	1	CDA-06	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Assistente Operacional I – LEI COMPL Nº 1.729, DE 18 DE MARÇO DE 2025	6	CDA-01	R$ 1.550,00	R$ 9.300,00
COORDENADOR MÉDICO I - LEI Nº 1630/2024	10	**CDA-15**	R$ 10.500,00	R$ 105.000,00
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LEI Nº 1630/2024	1	**CDA-06**	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
COORDENADOR DE ENFERMAGEM LEI Nº 1630/2024	1	**CDA-07**	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	32			**R$ 151.300,00**
QUANT. TOTAL GERAL OUTROS E MEDICOS	**164**			
			VALOR A REDUZIR	
			TOTAL	**R$ 462.100,00**
			AUX ALIM.	**R$ 41.000,00**
			PATRONAL	**R$ 60.073,00**
			TOTAL GERAL	**R$ 563.173,00**
			TOTAL GERAL	**R$ 563.173,00**

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:4ACDCBE4